Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

MENSAGEM Nº 188/2013 **REGIME DE URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 227/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de setembro de 2013

PARECERES
Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 18/9/2013
Relator: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23/9/2013 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências. Ausentes, os vereadores Augustinho Polazzo – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 25/9/2013 – Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências. Ausentes, os vereadores Augustinho Polazzo – PP, Leunira Viganó Tesser – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantú – PC do B.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 521/2013, de 26 de setembro de 2013

SANÇÃO: Lei nº 4157, de 27 de setembro de 2013.
Decreto nº 7272, de 27 de setembro de 2013.

Publicados no Jornal Diário do Sudoeste Edição 5890, de 28 e 29 de setembro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 441 de 30 de setembro de 2013)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Set-2013-16:29-017338-1/2

MENSAGEM Nº 188/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei com objetivo de Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), na Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3

PROJETO DE LEI Nº 227/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.125 – Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.495.200,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**7.495.200,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

MEMO Nº 883/2013 Pato Branco, 28 de Agosto de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Departamento de Contabilidade – Rodrigo Base
Assunto: Suplementação Orçamentária Bloco MAC

Solicitamos por meio deste a suplementação orçamentária por excesso de **R$ 7.495.200,00** para fins de **Pagamento de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:**

R$ 7.495.200,00 - Despesa Principal 501, Fonte 496 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde
Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

Nadiely de Oliveira
Diretora Administrativa
Nadiely de Oliveira
Diretora do Dpto. de Controle Adm. e Financeiro
Portaria 132/2013
FUNDO MUN DE SAÚDE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 227/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 227/2013** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde, no Valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

O Projeto em análise acresce valor a dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será utilizado para pagamento de despesas junto a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, destinado a manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal. para pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- Fundo Municipal De Saúde
- 10.302.0043.2.125 - Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal
- 3.3.90.39—Outros Serv. de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte - 496

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela apuração de excesso de arrecadação, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Constituição Federal

"Art.167 *– São vedados:*
.....
V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada nos artigos 3º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal na data de hoje, o qual evidencia o saldo existente.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, do **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Fonte 496,** não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

***II** – os provenientes de excesso de arrecadação.*

***§ 3º**. Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 17 de setembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Folha: 2
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
103020043.2.125000 Manutencao dos servicos credenciados, contratados e conveniados desencadeados pe						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
499 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
500 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	840.000,00	0,00	203.619,02	41.440,00	636.380,98	179.837,6
		0,00	-194.408,83	209.491,63	-194.408,83	0,0
		923.155,07	101.106,10	508.051,77	101.106,10	313.997,2
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
501 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						+7.495.200,00
	33.140.000,00	0,00	6.961.053,55	4.194.906,88	26.178.946,45	141.706,4
		572.107,46	-3.888.228,21	6.960.511,75	-3.967.416,70	399.697,2
		29.039.776,62	21.534.173,10	7.197.443,52	21.134.475,81	707.857,2
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
7485 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	267.388,36	0,00	0,00	267.388,36	267.388,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103020043.2.210000 Manutencao do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana						
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6449 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	532.182,64	0,00	0,00	0,00	532.182,64	143.972,9
		0,00	0,00	0,00	0,00	25.727,5
		400.043,85	388.209,69	11.834,16	362.482,15	25.727,5
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6745 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00	0,0
		84.460,00	84.460,00	0,00	0,00	84.460,0
		760.000,00	760.000,00	0,00	675.540,00	84.460,0
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6450 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	147.024,29	170.000,00	0,00	0,00	317.024,29	129.489,9
		30.865,83	30.865,83	0,00	0,00	30.865,8
		187.534,35	187.534,35	0,00	156.668,52	30.865,8
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6460 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	1.689.500,00	956.000,00	0,00	733.500,00	9.960,0
		17.040,00	-178.960,00	196.000,00	-196.000,00	17.040,0
		919.540,00	723.540,00	196.000,00	706.500,00	17.040,0
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6746 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	6.860,67	0,00	0,00	6.860,67	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		6.860,67	6.860,67	0,00	6.860,67	0,0
4.4.72.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3755 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	6.860,67	0,00	6.860,67	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10303 Suporte Profilatico e Terapeutico						
103030043 Manutencao da Saude						
103030043.2.127000 Manutencao dos servicos de reabilitacao fisica e motora						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
502 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	200.000,00	101.600,00	0,00	0,00	301.600,00	98.496,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		203.103,45	203.103,45	0,00	203.103,45	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
503 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	44.000,00	41.370,00	0,00	0,00	85.370,00	26.999,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.660,5
		58.370,24	58.370,24	0,00	52.709,67	5.660,5
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Set-2013-16:20-017821-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 227/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 188/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 227/2013, que pretende obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por Excesso de Arrecadação valor de categoria econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

O projeto em análise acresce valor a dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será utilizado para pagamento de despesas junto a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, destinado a manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal para pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício de 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de setembro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 227/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.125 – Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.495.200,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**7.495.200,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5890 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.157, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.125 – Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.495.200,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.495.200,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.272, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.157, de 27 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º Fica alterada ação **"2.125 – Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.495.200,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.495.200,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0441

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.157, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "2.125 – Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.495.200,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496–Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.495.200,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc69239

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.272, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.157, de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º Fica alterada ação "2.125 – Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.495.200,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496–Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.495.200,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc69240

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 227/2013

Regime de Urgência, aprovado em 16 de setembro de 2013

MENSAGEM Nº 184/2013

RECEBIDA EM: 16 de setembro de 2013

Nº DO PROJETO: 227/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.495.200,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) e dá outras providências. (Na Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica).

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de setembro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de setembro de 2013
Relator: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de setembro de 2013.
Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de setembro de 2013.
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de setembro de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 521/2013

Lei nº 4157, de 27 de setembro de 2013 – Decreto nº 7272, de 27 de setembro de 2013

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5890, de 28 e 29 de setembro de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 441, de 30 de setembro de 2013.